

**SEGUNDA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 4873/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E CALÇADAS E GRAMA NO PASSEIO PÚBLICO, PARA FINALIZAÇÃO E ENTREGA DAS 20 CASAS HABITACIONAIS DO CONVÊNIO Nº 4500049080 – ITAIPU BINACIONAL.

1 - Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2020, às 10 horas, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do senhor Marcos da Silva Retamero conforme designação estabelecida pela Portaria 29/2020 e membros da Comissão de Licitação Márcio de Souza Carvalho e Eduardo Felipe Manfé para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação do objeto da Tomada 05/2020, os envelopes de habilitação foram abertos em sessão no dia oito de junho de 2020 e com análise dos documentos as empresas AILTON ANTÔNIO CARDOSO e LUCAS MARQUES KRAIEWSKI EIRELI foram inabilitadas conforme decisão enviada às proponentes e disponibilizada no portal da transparência. As proponentes AILTON ANTÔNIO CARDOSO e LUCAS MARQUES KRAIEWSKI EIRELI presentes e interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços entregaram os envelopes de habilitação à Comissão de Licitação, os quais foram devidamente protocolados, sendo a primeira via do protocolo entregue aos representantes das proponentes e a segunda via anexada aos autos do processo. A Presidente e os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação das Licitantes, repassando-os aos representantes presentes para rubrica e constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados.

2- Após, os envelopes de habilitação foram rubricados e abertos pela Presidente e membros da Comissão de Licitação e repassados para rubrica e análise dos representantes presentes. Após a análise dos documentos de habilitação pelo representante presente, os mesmos foram recolhidos e entregues a Presidente, que concedeu a palavra aos representantes para que se manifestassem quanto aos documentos de habilitação das demais licitantes. Visto que não houve manifestação por parte dos representantes a cerca de questionamentos. Todas as documentações permanecem de acordo com os requisitos exigidos em edital.

3- O Presidente concedeu a palavra ao Técnico do Departamento de Obras, onde o mesmo informou que a documentação permanece cumprindo com os requisitos exigidos em edital.

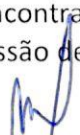
4 - Os documentos de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e financeira das empresas a comissão e o presidente relata que às certidões permanecem com as condições exigidas em edital.

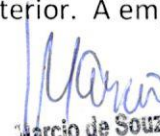
5 - O Presidente concedeu à palavra a contadora onde as mesmas expos que foram analisadas os documentos apresentados pelas empresas:

- Razão Social: LUCAS MARQUES KRAIEWSKI EIRELI
CNPJ: 35.955.364/0001-00
- Razão Social: AILTON ANTONIO CARDOSO
CNPJ: 36.056.494/0001-73

Dessa forma, conforme os documentos apresentados pelas empresas acima, no que se refere ao item 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, todos os subitens solicitados em edital foram atendidos, não havendo nada neste sentido que impeça a participação da empresa no certame.

6 – Desta forma foi realizado o prosseguimento da abertura dos envelopes de propostas das proponentes que se encontravam lacrados e os mesmos já rubricados pelo Presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes presentes na sessão anterior. A empresa AILTON ANTONIO CARDOSO


Eduardo Felipe Manfé
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D


Márcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



foi desclassificada por não apresentar planilha orçamentária e cronograma. Permanecendo classificada a EMPRESA LUCAS MARQUES KRAIEWSKI EIRELI com a proposta no valor de R\$ 35.032,42 (Trinta e cinco mil trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

7 - Decorrido o prazo para recurso estabelecido pelo art. 109 da Lei. 8666/93, o procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior sugerindo a comissão sua homologação e adjudicação, se assim o entender,

8 - Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Fica a empresa vencedora do certame convocada a comparecer no setor de Licitações/Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de compromisso e/ou contrato e retirada da ordem serviço, conforme disposto no edital convocatório.


Marcos da Silva Retamero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Márcio de Souza Carvalho

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Eduardo Felipe Manfé

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Engenheiro


AILTON ANTÔNIO CARDOSO

Representante Presente


LUCAS MARQUES KRAIEWSKI EIRELI

Representante Presente

